



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nº 57/2026 E Nº 58/2026, AMBOS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Serra exerce papel essencial no processo legislativo, sendo responsável por analisar e emitir parecer sobre todas as proposições que possuam repercussão financeira ou orçamentária para o Município. Nos termos do art. 65 do Regimento Interno, compete à Comissão opinar, obrigatoriamente, sobre matérias relacionadas ao planejamento e à gestão das finanças públicas, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como sobre proposições de natureza tributária, abertura de créditos, operações de empréstimos públicos e aquelas que possam alterar receitas ou despesas municipais, gerar encargos ao erário ou afetar o patrimônio público.

Dito isto, chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de parecer conjunto aos Projetos de Lei nº 57/2026 e nº 58/2026, ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra.

O Projeto de Lei nº 57/2026 dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio e Almoarifado, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, estabelecendo suas competências, atribuições e forma de funcionamento, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de controle patrimonial, bem como aprimorar os procedimentos de inventário e acompanhamento dos bens públicos do Poder Legislativo.

A proposta estabelece que a comissão será responsável por realizar inventários periódicos dos bens patrimoniais e do almoarifado, verificar a situação e a conservação dos bens, identificar eventuais inconsistências nos registros, propor correções e elaborar relatórios que subsidiarão a prestação de contas da Câmara Municipal perante os órgãos de controle.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 58/2026 promove alterações e revogações em dispositivos legais relacionados às comissões e à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Câmara Municipal da Serra, ajustando a estrutura administrativa às atuais necessidades institucionais.

A matéria também trata da reorganização de funções vinculadas aos processos licitatórios e à gestão de

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO

contratos administrativos, além de atualizar critérios de gratificação para servidores designados para atuar como agente de contratação, pregoeiro e membros de comissões de apoio aos procedimentos licitatórios.

De acordo com a justificativa apresentada pela Mesa Diretora, as proposições decorrem de estudos realizados por comissão interna criada para promover a otimização da estrutura administrativa, dos recursos humanos e dos custos operacionais, levando em consideração a modernização dos processos administrativos, a implantação do processo eletrônico e a reestruturação administrativa ocorrida recentemente no âmbito da Câmara Municipal da Serra. No que compete a esta Comissão, cabe analisar os aspectos financeiros e orçamentários das proposições.

Verifica-se que as medidas previstas nos referidos projetos visam aprimorar a gestão administrativa, patrimonial e contratual da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como fortalecendo os mecanismos de controle interno.

A criação da Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio e Almojarifado contribui diretamente para a melhor organização e fiscalização dos bens públicos, evitando desperdícios, irregularidades e inconsistências nos registros patrimoniais, o que representa importante instrumento de responsabilidade fiscal e administrativa.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 58/2026, as alterações propostas buscam adequar a legislação vigente à atual estrutura administrativa da Câmara, além de racionalizar comissões e funções existentes, promovendo melhor organização dos procedimentos licitatórios e da gestão contratual.

Assim, entende esta Comissão que as proposições estão compatíveis com as normas de responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal da Serra, não apresentando óbices de natureza financeira que impeçam sua tramitação e aprovação.

Diante do exposto, no que compete à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, e considerando a relevância administrativa, financeira e institucional das matérias, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 57/2026 e do Projeto de Lei nº 58/2026, ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 23 de março de 2026.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO
(Documento assinado eletronicamente)

RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 1ª FORMAÇÃO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

